

**RB CAPITAL COMMERCIAL PROPERTIES S.A.**

CNPJ nº 09.272.156/0001-04 - NIRE 35.300.349.555

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2022**

**Data, hora e local:** Realizada no dia 01 de outubro de 2022, às 17:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no livro de registro de presença de Acionistas. **Mesa:** (i) Presidente, Sr. Renato Bugana Peres; e (ii) Secretário, Sr. Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. **Ordem do Dia:** (i) discutir e deliberar sobre a proposta de incorporação da **RB CAPITAL REALTY XIII EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** ("REALTY XIII") pela Companhia, nos termos e condições do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da RB Capital Realty XIII Empreendimentos Imobiliários S.A., por RB Capital Commercial Properties S.A." ("Protocolo", constante do Anexo I à presente ata), firmado na presente data; (ii) ratificar a nomeação de empresa especializada previamente contratada para a avaliação do patrimônio a ser incorporado pela Companhia; (iii) aprovar o laudo de avaliação do patrimônio da REALTY XIII para incorporação pela Companhia ("Laudo de Avaliação", constante de anexo ao Protocolo, que faz parte do Anexo I à presente ata); (iv) aprovar a incorporação da REALTY XIII pela Companhia; (v) declarar extinta a REALTY XIII, que será sucedida pela Companhia; e (vi) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima, inclusive para refletir a transferência de todos os direitos e obrigações da REALTY XIII, resultantes da operação de incorporação da REALTY XIII. **Deliberações:** Após análise da ordem do dia acima, os acionistas, por unanimidade dos votos: (i) **APROVARAM** integralmente o Protocolo, firmado em 01 de outubro de 2022, elaborado em conjunto pelos administradores da Companhia e os administradores da REALTY XIII, cuja cópia faz parte integrante deste instrumento como **Anexo I**; (ii) **RATIFICARAM** a nomeação da **Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 25P036249/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº 23.092.592/0001-14, indicada no Protocolo como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da REALTY XIII através da elaboração do Laudo de Avaliação levantado em 01 de outubro de 2022; (iii) **APROVARAM** o Laudo de Avaliação, referente ao patrimônio líquido da REALTY XIII, emitido pela empresa acima indicada, constante de anexo ao Protocolo, que faz parte do Anexo I à presente ata. O Laudo de Avaliação teve como base o balanço patrimonial especial da REALTY XII, levantado em 01 de outubro de 2022, tendo apurado um patrimônio líquido da REALTY XIII no valor de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos); (iv) **APROVARAM** a incorporação da REALTY XIII, pela Companhia, que passará a responder como sucessora universal para quaisquer fins e efeitos, sendo certo, portanto, que a Companhia assume, de acordo com a lei, sem quaisquer exceções ou restrições, todo o ativo e o passivo da REALTY XIII, incluindo todos os seus bens, direitos e obrigações. Em razão da REALTY XIII ser, na presente data, integralmente investida pela Companhia, a presente operação não acarretará em alterações do capital social da Companhia; (v) **DECLARARAM** extinta a REALTY XIII, que será sucedida pela Companhia, para todos e quaisquer fins e efeitos de direito; e (vi) **AUTORIZARAM** os Administradores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetivar as deliberações acima tomadas, incluindo, sem limitação, a baixa de todas as inscrições/registros da REALTY XIII, bem como todas as transferências de titularidade, registros e/ou licenças de tais bens, junto a todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não. Os lançamentos contábeis decorrentes da operação ora efetivada, serão realizados pela Companhia. Conforme deliberações da única acionista da REALTY XIII, foi decidida nesta data, a incorporação da REALTY XIII pela Companhia. Portanto, anexa-se à presente ata, como também constante de anexo ao Protocolo, que faz parte do Anexo I à presente ata, uma via do respectivo ato societário da REALTY XIII. Fica, ainda, aprovado que os Administradores da Companhia reftam todos os direitos e obrigações da REALTY XIII à Companhia, como sucessora, resultantes da operação de incorporação da REALTY XIII. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes no livro próprio. **Mesa:** Renato Bugana Peres - Presidente; Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer - Secretário. **Acionista:** RB Capital Realty Investimentos Imobiliários Ltda. (por seu Diretor Renato Bugana Peres e procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer); e RB Capital S.A. (por seu Diretor Marcelo Michalua e procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2022. **Mesa:** Renato Bugana Peres - Presidente, Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer - Secretário. JUCESP nº 658.823/22-0 em 16.11.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>